

ATOS do EXECUTIVO**Gabinete do Prefeito****LEI Nº 2022/2017**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras no valor de R\$ 10.132.938,40.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo I desta Lei, na importância de R\$ 10.132.938,40 (dez milhões, cento e trinta e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º desta Lei, fundamenta-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo II da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2023/2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras no valor de R\$ 13.046.339,54.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo desta Lei, na importância de R\$ 13.046.339,54 (treze milhões e quarenta e seis mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2024/2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial em favor do Município de Rio das Ostras no valor de R\$ 4.208.520,54.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo I desta Lei, na importância de R\$ 4.208.520,54 (quatro milhões duzentos e oito mil quinhentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo I da presente Lei.

Art. 3º - Ficam alteradas a Lei nº 1.957/2016 (Plano Plurianual) e a Lei nº 1.958/2016 (Lei Orçamentária Anual), conforme anexos II e III.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA LEI Nº 2022/2017**02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.16 - 12.361.0004.2.621	3.3.90.30.00 - 0.1.20	858.512,44
SEMED - Oferta de Alimentação Escolar	3.3.90.32.00 - 0.1.05	8.230.346,77
02.16 - 12.361.0004.2.625		
SEMED - Transporte Escolar	3.3.90.30.00 - 0.1.21	11.189,98
02.16 - 12.362.0004.2.621		
SEMED - Oferta de Alimentação Escolar	3.3.90.30.00 - 0.1.20	45.653,01
02.16 - 12.362.0004.2.625		
SEMED - Transporte Escolar	3.3.90.30.00 - 0.1.21	10.772,33
02.16 - 12.365.0004.2.569		
SEMED - Manutenção de Creches	3.3.90.30.00 - 0.1.16	243.490,62
02.16 - 12.365.0004.2.621		
SEMED - Oferta de Alimentação Escolar	3.3.90.30.00 - 0.1.20	609.096,32
02.16 - 12.365.0004.2.625		
SEMED - Transporte Escolar	3.3.90.30.00 - 0.1.21	13.032,29
02.16 - 12.366.0004.2.621		
SEMED - Oferta de Alimentação Escolar	3.3.90.30.00 - 0.1.20	110.844,64

TOTAL	10.132.938,40
--------------	----------------------

ANEXO II DA LEI Nº 2022/2017

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0.1.05	QSE	8.230.346,77
0.1.16	PACreche	243.490,62
0.1.20	PNAE	1.624.106,41
0.1.21	PNATE	34.994,60
	TOTAL	10.132.938,40

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO PROJETO DE LEI Nº 2023/2017**02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.01 - 04.122.0001.2.151			
GAB - Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00 - 0.1.50		100.000,00
02.07 - 04.131.0026.2.338			
SECOM - Publicidade Institucional	3.3.90.39.00 - 0.1.50	100.000,00	
02.16 - 12.122.0004.2.634			
SEMED - Manutenção da Secretaria	4.4.90.52.00 - 0.1.50		237.000,00
02.16 - 12.361.0004.2.621			
SEMED - Oferta de Alimentação Escolar	3.3.90.32.00 - 0.1.00	7.090.813,06	
	3.3.90.32.00 - 0.1.05		833.466,95
02.16 - 12.361.0004.2.624			
SEMED - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental	3.3.90.30.00 - 0.1.00		598.707,48
	3.3.90.39.00 - 0.1.00		3.292.046,63
	3.3.90.39.00 - 0.1.05	900.710,45	
	3.3.90.39.00 - 0.1.50	237.000,00	
	4.4.90.51.00 - 0.1.00		80.231,91
	4.4.90.52.00 - 0.1.00		911.100,00
02.16 - 12.361.0004.2.625			
SEMED - Transporte Escolar	3.3.90.30.00 - 0.1.00		270.000,00
	3.3.90.39.00 - 0.1.00		982.988,56
02.16 - 12.365.0004.2.621			
SEMED - Oferta de Alimentação Escolar	3.3.90.32.00 - 0.1.00	1.484.987,76	
	3.3.90.32.00 - 0.1.05		2.140.074,77
02.16 - 12.365.0004.2.625			
SEMED - Transporte Escolar	3.3.90.39.00 - 0.1.00		538.364,24
02.16 - 12.365.0004.2.632			
SEMED - Manutenção das Unidades de Educação Infantil	3.3.90.30.00 - 0.1.00		445.237,96
	3.3.90.39.00 - 0.1.00		1.482.421,04
	3.3.90.39.00 - 0.1.05	2.241.531,27	
	4.4.90.52.00 - 0.1.00		109.000,00
02.16 - 12.366.0004.2.621			
SEMED - Oferta de Alimentação Escolar	3.3.90.32.00 - 0.1.00	134.297,00	
	3.3.90.32.00 - 0.1.05		168.700,00
02.21 - 17.512.0116.2.420			
SEMSP - Abastecimento de Água Potável	3.3.90.39.00 - 0.1.04		830.000,00
02.21 - 17.512.0116.2.472			
SEMSP - Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico	3.3.90.39.00 - 0.1.04	410.000,00	
	4.4.90.52.00 - 0.1.04	10.000,00	
02.25 - 26.782.0001.2.151			
SECTAN - Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00 - 0.1.50	18.000,00	
	4.4.90.52.00 - 0.1.50		27.000,00
02.99 - 99.999.9999.9.999			
RESCONT - Reserva de Contingência	9.9.99.99.00 - 0.1.04	410.000,00	
	9.9.99.99.00 - 0.1.50	9.000,00	

TOTAL	13.046.339,54	13.046.339,54
--------------	----------------------	----------------------

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras